



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PMCSA-SELOG/2010**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SUCESSO SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 015/PMCSA-SELOG/2010, celebrado em 18 de março de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, oriundo do Pregão Presencial n.º 011/2009, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Paulino Valério da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 428.421.2 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 793.753.244.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SUCESSO SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 69.959.740/0001-56, estabelecida na Rua Conselheiro Portela, n.º 456, Espinheiro, Recife/PE, CEP. 52.020-030, telefone (81) 30351617, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Jaqueline Maria Domingos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 6.051.333 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.383.914-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 018/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 10 de março de 2015, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor, como também à alteração da razão social da Contratada, tendo em vista a nova razão social e à prorrogação excepcional do prazo contratual de prestação de serviços.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 294, datada de 05 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à despesa de complementação do Contrato, substituindo a Nota de Empenho global n.º 513/14.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a alteração ao Contrato Social protocolada em 14 de janeiro de 2015 na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, onde a Contratada adota a nomenclatura de **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA.**, permanecendo a mesma inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 69.959.740/0001-56, com nova sede na Rua Zeferino Pinho, n.º 95, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.170-570.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 18 de março de 2010, prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se vigente até o dia 15 de março de 2015.

Considerando o artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, que prevê, mediante justificativa e autorização, a possibilidade de prorrogação do prazo contratual em até 12 (doze) meses, devido à excepcionalidade contratual.

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Movimentação da Nota de Empenho n.º 294, para fazer face à presente prorrogação excepcional de prazo contratual, demonstrando existência de saldo financeiro.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e § 4º, e 65 da Lei n.º. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º. 018/15, datado de 10 de março de 2015, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato, sendo instruído com a correjata Nota de Empenho, a alteração ao Contrato Social para **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA.**, permanecendo a mesma inscrição no CNPJ/MF, com nova sede na Rua Zeferino Pinho, n.º 95, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.170-570, além da prorrogação do prazo, em caráter excepcional, por mais 03 (três) meses, passando seu termo final para 15 de junho de 2015.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 14000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; **Unidade:** 14103– Secretaria Executiva de Logística; **Funcional:**4.122–Administração Geral; **Atividade:** 8.46 –Operacionalização Logística; **Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – Aplicações Diretas – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 01.

#### CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

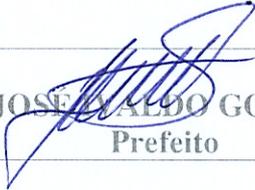
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



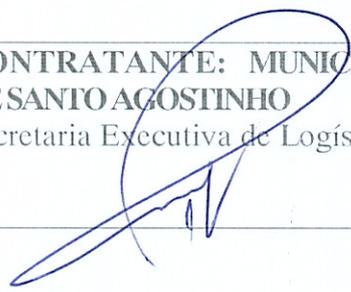
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2015.

  
JOSE WALDO GOMES  
Prefeito

*Daniela Ferreira*  
Daniela Lúcia Ferreira  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Logística	<b>CONTRATADA: SUCESSO SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):